

# RADAR TRABALHISTA

CPRT  
COMISSÃO DE  
POLÍTICA DE  
RELAÇÕES  
TRABALHISTAS

CBIC

Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 3 – Número 120 – 11/11 a 15/11/2019

## Sumário

- ✘ *Destaque da Semana*
- ✘ *Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)*
- ✘ *Notícias do Executivo*
- ✘ *Notícias do Ministério Público do Trabalho*
- ✘ *Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho*
- ✘ *eSocial*
- ✘ *Outras Notícias*
- ✘ *Atos Normativos*
- ✘ *Dados Estatísticos de Fiscalização*
- ✘ *Opinião do Especialista*

## Destaque da Semana

[Congresso promulga Nova Previdência: confirma as principais mudanças](#)

Ministério da Economia (Previdência) - 12/11/2019

A Nova Previdência, promulgada pelo Congresso Nacional nesta terça-feira (12), traz uma série de modificações ao sistema previdenciário brasileiro. São novas idades de aposentadoria, novo tempo mínimo de contribuição e regras de transição para quem já é segurado, entre outras mudanças. Classificada como “reestruturação histórica” pelo secretário especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Rogério Marinho, ela vai gerar uma economia de cerca de R\$ 800 bilhões aos cofres da União, em 10 anos.

Para ler na íntegra [clique aqui](#)



## **Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)**

### [STF discutirá extensão da licença-maternidade à mãe não gestante em união estável homoafetiva](#)

Supremo Tribunal Federal - 11/11/2019

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai decidir se é possível a concessão de licença-maternidade à mãe não gestante, em união estável homoafetiva, nos casos em que a gestação de sua companheira decorra de procedimento de inseminação artificial. O tema será analisado no Recurso Extraordinário (RE) 1211446, que teve repercussão geral reconhecida no Plenário Virtual por maioria de votos.

### [Programa Jornada aborda o papel dos juízes do trabalho na sociedade](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 12/11/2019

O terceiro episódio da segunda temporada do programa Jornada está disponível no canal oficial do TST no YouTube. A atividade desempenhada pelos juízes do trabalho ganha destaque nesta edição. O programa apresenta como é a seleção e a formação dos magistrados e a rotina pesada de julgamentos, que exige, entre outros aspectos, atualização constante de conhecimentos.

### [Horário de login e logout servirá de base para cálculo de horas extras de teleatendente](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 11/11/2019

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o recurso da Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda., de Porto Alegre (RS), contra a decisão em que fora reconhecido o direito a horas extras a uma operadora de telemarketing com base nos horários de login e logout no sistema. Por unanimidade, o colegiado considerou que os registros demonstram o momento exato do início e do término da jornada.

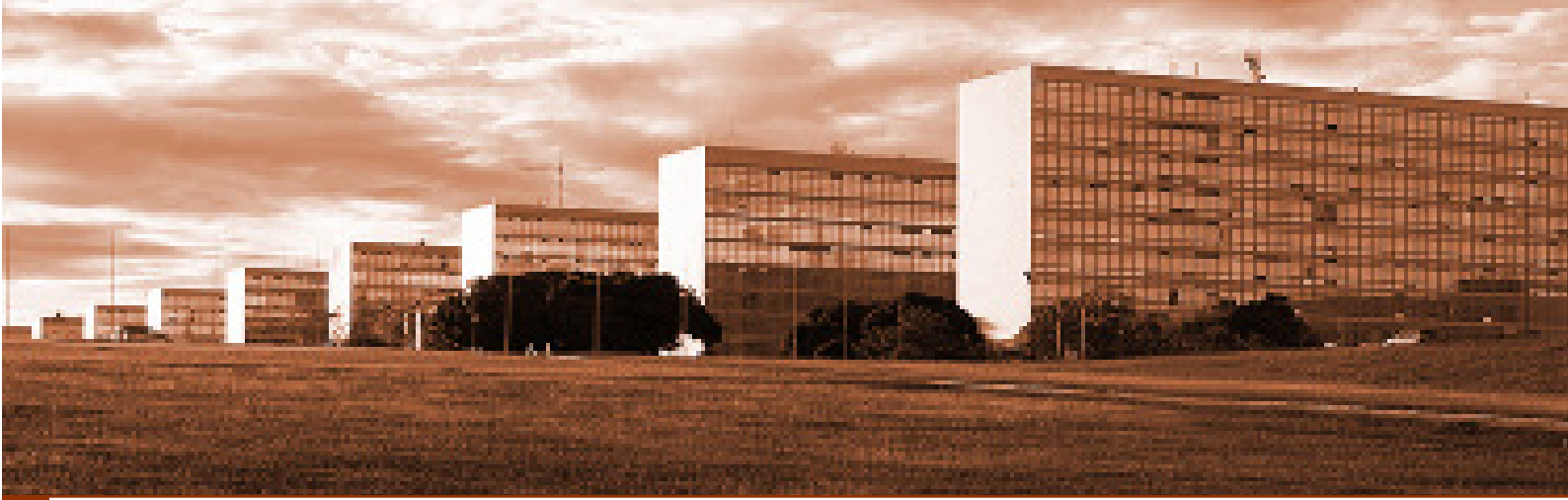


## **Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)**

[Assistente financeiro não comprova que dispensa foi motivada por depressão](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 11/11/2019

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho manteve a improcedência do pedido de reintegração feito por um assistente financeiro da Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A., de São Paulo (SP), que alegava ter sido dispensado por apresentar quadro de depressão. Para o colegiado, a doença não se enquadra como patologia que gera estigma ou preconceito.



## **Notícias do Executivo**

### [Programa #VerdeAmarelo deve beneficiar 4 milhões de pessoas em três anos](#)

Ministério da Economia (Trabalho) - 11/11/2019

Para estimular a criação de empregos com carteira assinada no mercado de trabalho, o governo federal lançou nesta segunda-feira (11) o Programa Verde Amarelo. Em cerimônia no Palácio do Planalto, foram apresentadas iniciativas como o incentivo à contratação de jovens, a inserção de pessoas com deficiência e reabilitados (trabalhadores que precisaram se afastar das atividades profissionais por motivo de acidente ou adoecimento) e o microcrédito para pessoas de baixa renda. O conjunto de medidas deve beneficiar cerca de 4 milhões de pessoas em três anos.

### [A importância do mapeamento de riscos ambientais para a prevenção de acidentes do trabalho](#)

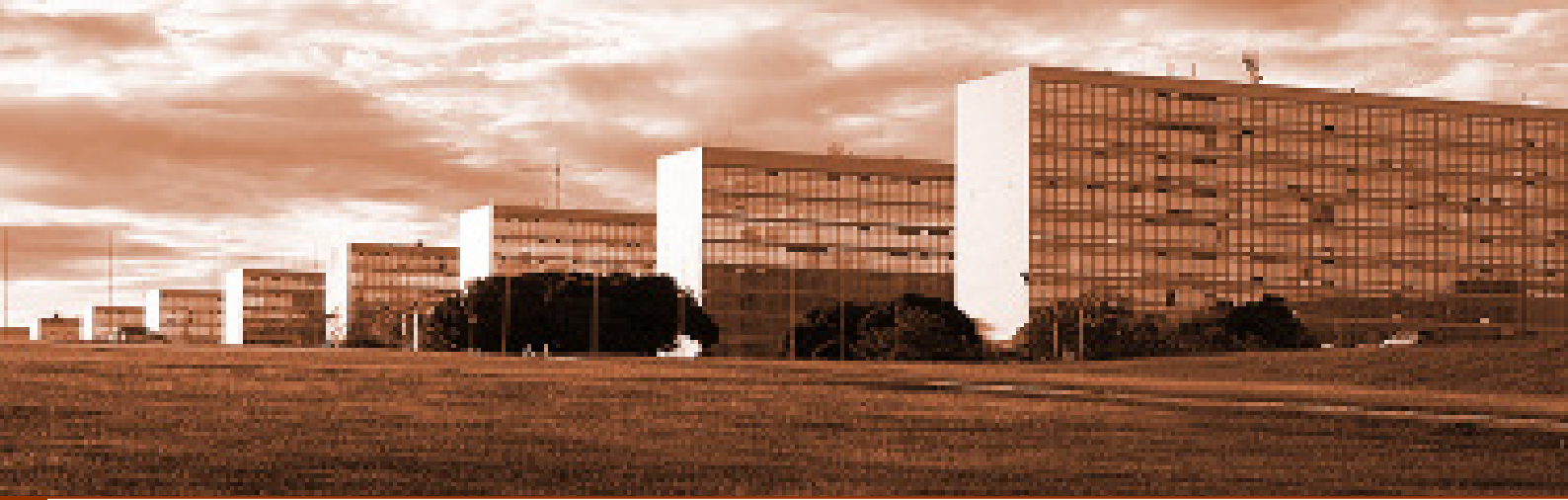
Fundacentro - 13/11/2019

Durante a realização da palestra sobre Mapeamento de riscos ambientais e seus obstáculos no e-social, do Ciclo de Palestras de Segurança e Saúde no Trabalho, evento organizado pela Fundacentro (Centro Regional do Distrito Federal), o palestrante e engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, Leonardo Lombas Belmonte falou sobre a importância do mapeamento de riscos ambientais e sua relação com o e-Social.

### [Fundacentro coloca em consulta pública documento sobre agentes biológicos](#)

Fundacentro - 13/11/2019

O “[ESTUDO TÉCNICO – ANEXO 14 DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 – AGENTES BIOLÓGICOS](#)”, elaborado pela pesquisadora da Fundacentro, Erica Lui Reinhardt, será colocado em consulta pública entre os dias 19 de novembro e 18 de dezembro. O estudo traz uma análise crítica do tratamento dos agentes biológicos pela legislação atual e pro-



## **Notícias do Executivo**

põe mudanças para adequá-lo, considerando os avanços técnico-científicos observados desde sua última revisão em 1979, e ainda aponta possíveis inconsistências.

[Artigos publicados na RBSO analisam diferentes situações de riscos ocupacionais](#)

Fundacentro - 13/11/2019

No volume 44 (2019) da Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, periódico científico da Fundacentro, três artigos ganham destaque ao discutir a relação saúde-trabalho entre profissionais de segurança pública, trabalhadores com esquizofrenia e pacientes com síndrome coronariana aguda.

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## **Notícias do Ministério Público do Trabalho**

### [Nota do Ministério Público do Trabalho](#)

Ministério Público do Trabalho - 13/11/2019

O Ministério Público do Trabalho, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis nas relações de trabalho, por seu Procurador-Geral do Trabalho, Alberto Balazeiro, vem manifestar sua avaliação preliminar do Programa Verde Amarelo, veiculado através da Medida Provisória nº 905/2019.

### [Procurador palestra em Caxias do Sul em seminário do Programa Trabalho Seguro](#)

Ministério Público do Trabalho - 13/11/2019

O vice-coordenador da Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho (Codemat), do Ministério Público do Trabalho (MPT), procurador Luciano Lima Leivas (lotado em Porto Alegre), foi o primeiro a palestrar, nesta quarta-feira (13/11), no seminário “Violência no Trabalho: enfrentamento e superação”, do Programa Trabalho Seguro. A palestra abordou a revisão das Normas Regulamentadoras (NRs) na visão do MPT. [Clique aqui](#) para acessar em PDF aos slides apresentados pelo procurador Luciano.

# Auditor Fiscal do Trabalho

## **Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho**

### [Nota Pública – MP 905 significa interferência na ação fiscal](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 13/11/2019

A Medida Provisória – MP nº 905/2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro, institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo e altera diversos dispositivos da legislação trabalhista. Na prática, é uma nova reforma trabalhista, aprofundando o que já foi feito pela Lei 13.467/2017, há dois anos em vigor.

### [Nota de Auditores-Fiscais do Trabalho critica proposta de novo instrumento de avaliação de deficiência](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 12/11/2019

Em [Nota](#), cerca de 160 Auditores-Fiscais do Trabalho e Coordenadores Estaduais do Projeto de Inclusão de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho se manifestam contra a proposta de novo instrumento de avaliação de deficiência, diferente do que está em vigor e que foi construído e validado de acordo com parâmetros constitucionais vigentes.

### [SINAIT busca interlocução com lideranças parlamentares sobre a MP 905 e a reforma administrativa](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 12/11/2019

O presidente do SINAIT, Carlos Silva, e o delegado sindical da entidade no Piauí, Alex Myller, reuniram-se com líderes parlamentares nesta terça-feira, 12 de novembro, para tratar de pontos da Medida Provisória – MP 905/2019 que afetam a Fiscalização do Trabalho.

The logo for eSocial, featuring a stylized document icon with a folded corner on the left, followed by the text "eSocial" in a large, bold, sans-serif font. The background is a blurred image of a document with a calculator and a pen.

## **Notícias do e-Social**

[Novas funcionalidades deixam o eSocial Web Doméstico ainda mais simples](#)

Portal eSocial - 11/11/2019

O módulo web doméstico passou por grandes mudanças a partir de hoje (11). O usuário poderá contar com diversas novas ferramentas que prometem facilitar ainda mais a vida de quem tem empregado doméstico e usa o eSocial para cumprir suas obrigações. Além das ferramentas e automatizações que os empregadores domésticos já podiam utilizar, foram implementadas novas funcionalidades e ferramentas, além de terem sido simplificados processos atuais. As novas funcionalidades foram desenvolvidas a partir de um diagnóstico feito pela Secretaria de Governo Digital que detectou as principais dificuldades dos usuários e se propõem a auxiliar nos pontos mais demandados.





## **Outras Notícias**

### [Associação de Procuradores do Trabalho repudia MP de geração de empregos](#)

Consultor Jurídico - 12/11/2019

Ao pretender legislar sobre prerrogativas do Ministério Público e sobre normas de direito processual, a MP 905/2019 já nasce formalmente inconstitucional. Com tal argumento, a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) se manifestou contra a MP 905, publicada nesta terça-feira (12/11). [Clique aqui](#) para ler a nota da ANPT.

### [Culpa exclusiva do empregado afasta condenação do patrão em acidente de trabalho](#)

Consultor Jurídico - 11/11/2019

O empregador não poder arcar com o ressarcimento de despesas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) se o acidente de trabalho foi causado única e exclusivamente pelo empregado. Foi o que decidiu a 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por maioria, ao dar provimento à apelação de uma indústria metalúrgica do interior catarinense, condenada na primeira instância no curso de uma ação regressiva acidentária.



## Atos Normativos

[PORTARIA FUNDACENTRO Nº 355, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019](#) (DOU 11/11/2019 Seção I Pág. 28) - Aprova o Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO;

[MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019](#) (DOU 12/11/2019 Seção I Pág. 05) - Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências;

[MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019](#) (DOU 12/11/2019 Seção I – EXTRA Pág. 01) - Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências;

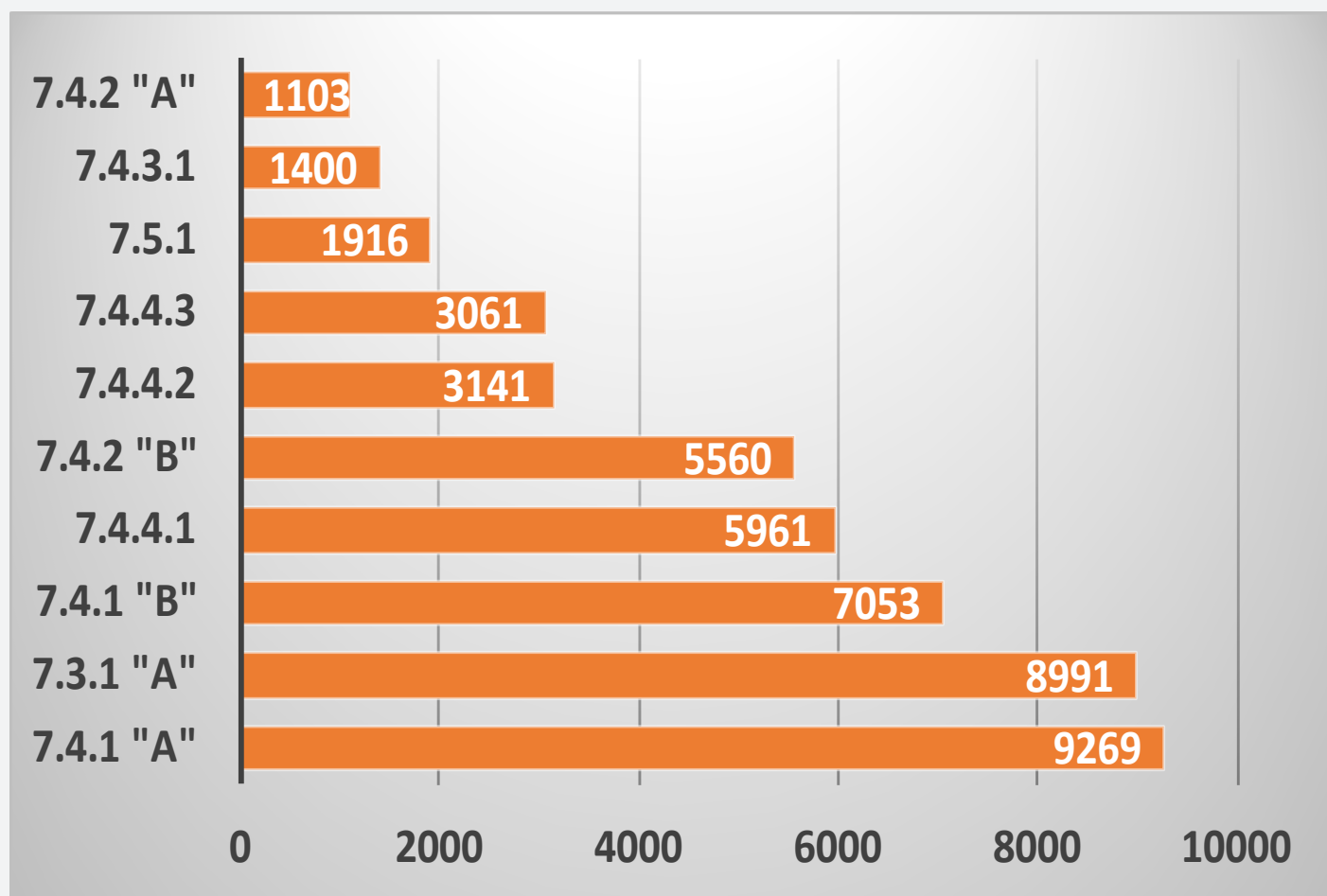
[DECRETO Nº 10.110, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019](#) (DOU 12/11/2019 Seção I Pág. 12) - Institui a Estratégia Nacional de Qualificação para a Produtividade e o Emprego e o Conselho de Desenvolvimento do Capital Humano para a Produtividade e o Emprego;

[EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103](#) (DOU 13/11/2019 Seção I Pág. 01) - Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;



## Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens da Norma Regulamentadora n.º 07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) mais capitulados como “Regularizado na Ação Fiscal” durante a fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no período de 2012 a 2017:



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/ME

## Dados estatísticos de Fiscalização

**Regularizado na Ação Fiscal:** É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram corrigidos pelas empresas ao longo da ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “notificações” ou “autuações” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME na área das relações de trabalho são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

**7.4.1.** O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:  
**a)** admissional;

**7.3.1.** Compete ao empregador:  
**a)** garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

**7.4.1.** O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:  
**b)** periódico;

**7.4.4.1.** A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho.

**7.4.2.** Os exames de que trata o item 7.4.1 compreendem:  
**b)** exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos nesta NR e seus anexos.

**7.4.4.2.** A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

**7.4.4.3.** O ASO deverá conter no mínimo:

**7.5.1.** Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

**7.4.3.1.** No exame médico admissional, deverá ser realizada antes que o trabalhador assumira suas atividades;

**7.4.2.** Os exames de que trata o item 7.4.1 compreendem:  
**a)** avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;



# OPINIÃO

## Opinião do Especialista

Medida Provisória 905 excluí o “trajeto” do rol dos acidentes do trabalho

A MP 905, publicada pelo governo federal no último dia 12 de novembro, realizou muitas mudanças na legislação trabalhista e previdenciária, certamente a maior alteração feita e a de maior repercussão jurídica desde a promulgação da Lei 13.467/17 (Reforma Trabalhista), que entrou em vigor em 11 de novembro de 2017. De acordo com levantamento feito pela Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), a MP altera 60 artigos e 150 dispositivos da CLT, revoga outros 37 dispositivos, além de alterar outras inúmeras leis trabalhistas esparsas.

Um dos dispositivos revogado pela medida foi alínea “d” do inciso IV do artigo 21 da Lei 8.213/91, que regulamenta o acidente de trajeto, que equipara como acidente do trabalho o acidente sofrido pelo trabalhador fora do local e horário de trabalho, no percurso da sua residência até o seu local de trabalho ou deste para aquela, independentemente do meio de transporte, inclusive na utilização de veículo próprio do trabalhador.

Com essa modificação, o empregador não precisará mais emitir a Comunicação de Acidentes do Trabalho (CAT) no caso de um infortúnio do seu trabalhador no trajeto residência – trabalho – residência.

Como a partir de agora o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deverá afastar o trabalhador acidentado em trajeto por meio do auxílio doença previdenciário (B31), e não mais pelo auxílio doença acidentário (B91), a empresa não estará mais obrigada a continuar recolhendo o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do trabalhador enquanto durar esse benefício (B31) e, por consequência também dessa mudança, o trabalhador não terá mais a estabilidade provisória de um ano após o fim do seu benefício da previdência.





## **Opinião do Especialista**

Vale destacar que essa mudança estará em vigor por pelo menos 120 dias, prazo máximo estabelecido pela Constituição Federal (§ 3º do art. 62) para que o Congresso Nacional analise a MP. Todavia, dado ao período em que ela foi publicada, deve-se também contabilizar o período de recesso de fim de ano do Congresso Nacional. Desta forma, somados esses dois períodos, a sua vigência poderá se estender até meados do mês de abril de 2020.

Em 2017, o Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), por meio da Resolução 1.329/17, também excluiu os acidentes de trajeto do cálculo do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) por entender que havia uma grave distorção naquele que é hoje o principal instrumento de estímulo à prevenção de acidentes nas empresas, uma vez que o empregador não possui influência sobre o infortúnio de trânsito.

Essa revogação promovida pela MP 905 sempre foi um pleito dos segmentos empresariais e era uma distorção que ainda persistia na legislação previdenciária vigente, que tinha o acidente de trajeto no rol das tipificações do acidente do trabalho, o que até então acarretava uma responsabilização excessiva aos empregadores, pois não possuem influência sob essa accidentalidade, ou em uma visão prevencionista, nada podem fazer para evitar a sua ocorrência.

*Clovis Veloso de Queiroz Neto*  
*Consultor CBIC*

**Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)**

*José Carlos Martins*

*Presidente*

**Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)**

*Fernando Guedes Ferreira Filho*

*Presidente da CPRT*

*Gilmara Dezan*

*Supervisora de Projetos e Assessora da CPRT*

**Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas**

*Clovis Veloso de Queiroz Neto*

*Consultor CBIC e Responsável Técnico*